

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2023/31479

INTERESSADO: DIRETORIA DE GOVERNANÇA - DGT

ASSUNTO: Pedido, oferecimento e informação diversos (geral)

DESPACHO

Ao NCL,

Em atenção à comunicação formal encaminhada pela empresa **LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.150.504/0001-65, por meio da qual solicita a desclassificação de sua proposta no âmbito do Pregão Eletrônico nº 001/2024, cumpre-nos informar o seguinte:

A solicitação de desclassificação foi motivada pela constatação, por parte da própria licitante, de erro insanável na composição do lance ofertado, notadamente uma divergência entre o Quadro-Resumo e a Planilha Detalhada de Custos (conforme item 1.4 da diligência técnica), cuja correção implicaria em majoração do valor proposto, o que é vedado pelas regras do edital e pela legislação vigente.

Considerando que a empresa reconhece a impossibilidade de ajustar sua proposta sem infringir os limites estabelecidos no instrumento convocatório, e tendo manifestado de forma expressa sua intenção de não prosseguir no certame, entende-se que a desclassificação deve ser acolhida com fundamento no art. 59, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021, por inobservância dos requisitos do edital e vício insanável na proposta.

Diante disso, esta equipe técnica manifesta-se favoravelmente à desclassificação da empresa **LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, recomendando-se a convocação da licitante subsequente, conforme a ordem de classificação do certame, para fins de análise da proposta e eventual adjudicação, nos termos do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

Em 22/07/2025

DIOGO CALIMAN CESCHIM
COORDENADOR - CPROM





REPAGINADO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

JULIANA MATOS LEMOS
CHEFE DE SEÇÃO

ANGELA FIRPO RIBEIRO
ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DIÓGENES SOUZA E SILVA
CHEFE DE SEÇÃO



5ª Avenida do CAB, nº 560, Salvador, Bahia, CEP: 41745-971 - Tel: (71) 3372-5686



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia, autorizado por: DIOGO CALIMAN CESCHIM, ANGELA FIRPO RIBEIRO, DIOGENES SOUZA E SILVA, JULIANA MATOS LEMOS.
Documento Nº: 1379189.33751123-8333 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>